



PORTARIA Nº415/2023

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
17/05/2023
Secretaria Municipal de
Comunicação

Santo Antônio do Descoberto-GO, 17 de maio de 2023.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA DO LIVRAMENTO DE JESUS SOUZA, e dá outras providências".

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SADPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 676 de 20/03/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Sra. MARIA DO LIVRAMENTO DE JESUS SOUZA, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 124.793.653-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
SALÁRIO BASE	R\$ 1.409,93
Incentivo Educacional (15%)	R\$ 211,48
Gratificação de Titularidade (25%)	R\$ 352,48
Quinquênio (20%)	R\$ 281,98
Adicional de Tempo de Serviço(11,50%)	R\$ 162,14
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.418,01

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no parágrafo único do artigo 51 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006, com reajustes dos proventos de aposentadoria revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Paridade).

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozelia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022

Jozelia Francisca de Souza
Gestora Presidente da Autarquia SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022